ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR

PORTARIA Nº 606/EMBM/2015

Estabelece normas complementares ao Regulamento de Uniformes e Apresentação Pessoal da Brigada Militar (RUAPBM), aprovado pelo Decreto nº 45.993, de 14 de novembro de 2008.

O COMANDANTE-GERAL DA BRIGADA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 10.991, de 18 de agosto de 1997, combinado com o artigo 62, do Regulamento de Uniformes e Apresentação Pessoal da Brigada Militar (RUAPBM), aprovado pelo Decreto nº 45.993, de 14 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º O UNIFORME ESPECIAL destinado às atividades funcionais de BOMBEIRO MILITAR OPERACIONAL COMBATENTE – 11º OC, em caráter provisório, passa a ter a seguinte composição:

a) Uniforme ESPECIAL DE BOMBEIRO MILITAR OPERACIONAL COMBATENTE – 11º OC:

1. Gorro de pala dura, na cor azul-escuro;

2. Camiseta manga curta com gola olímpica, na cor vermelha,

3. Camisa manga longa modelo combate, em tecido tipo "Rip Stop", na cor azul-escuro;

4. Calça modelo combate, em tecido tipo "Rip Stop", na cor azul-escuro;

5. Cinto vermelho com fivela de metal na cor dourada lisa;

6. Meias na cor preta;

7. Borzeguim ou coturno na cor preta;

8. Casaco operacional na cor azul-escuro;

9. EPI específico da atividade, quando em serviço.

b) Posse: obrigatória e exclusiva aos Oficiais e Praças lotados em OBM.

c) Uso: em serviço, deslocamento em trânsito e atividades cotidianas externas e internas do OBM.

d) Sobreposto de Uniforme:

1. Bandeira do RS na manga direita da camisa de combate;

2. Brasão da Brigada Militar na manga esquerda da camisa de combate;

3. Insígnias dos oficiais e praças, correspondentes ao posto e à graduação;

e) Admite-se o uso da camisa de combate com as mangas dobradas logo acima da dobra dos cotovelos (4 dobras).

f) A trama e textura dos tecidos, modelos, "design", tonalidade de cores, serão os constantes em Descritivo Técnico a ser expedido pelo CCB, a quem compete detalhar o presente fardamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

QCG, em Porto Alegre, RS, 26 de junho de 2015.

ALFEU FREITAS MOREIRA - Cel QOEM
Comandante-Geral da Brigada Militar